



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 1846/2011.

Dispõe sobre transferência de ponto facultativo que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, caput, da Resolução Legislativa N.º 543/2009,

Considerando a publicação do Decreto n.º 4.259, de 14 de outubro de 2011, do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais que menciona, no dia 01 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º. Transferir para o dia 01.11.2011, (terça-feira), o ponto facultativo previsto para o dia 28.10.2011, data alusiva ao dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput do artigo 1º desta Portaria, é transferido para o dia 03.11.2011 (quinta-feira) a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, prevista para o dia 01.11.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e onze.


VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

